

**PORTARIA MUNICIPAL N° 087/2021.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER  
ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS**

Jaime Edsson Martini, Prefeito Municipal de Novo Xingu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar N° 63/90, Lei N° 12.868/07, Decreto n° 45.659/08 e Instrução Normativa DRP n° 045/98 - Título V Capítulo II.

**NOMEIA**

Ivomar Wahlbrinch, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como fiscal e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO  
XINGU - RS, aos 26 dias do mês abril de 2021.**

**JAIME EDSSON MARTINI  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**DILAMAR CEZAR CONTERATO  
Sec. de Adm., Plan. e Finanças**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_